

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 400 DE 22 DE JULHO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 706 de 25 de julho de 2022.

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Ético-Disciplinar n. 025/2025, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Instaurar nova Comissão de Instrução de Processo Ético, a ser composta pelos seguintes colaboradores:

- Dra. Franciele Gonçalves dos Santos, Coren-MS nº 292231-ENF
(Coordenadora);
- Sra. Ana Paula Fonseca dos Santos, Coren-MS nº 1044072-TE (Membro);
- Sr. Natan dos Santos Ziolli, Coren-MS nº 1535574 -TE (Membro).

Art. 2º A referida comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo prorrogar por igual período mediante solicitação justificada, de acordo com o artigo 10º da Resolução Cofen n. 706/2022.

Art. 3º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos colaboradores, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos Processos Éticos.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 22 de julho de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS nº 175.263-ENF

Drª. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS nº 96.606-ENF